



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 34-24/09/2020

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, FICANDO A OBRA SUSPensa até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

MARIO LUIZ CESTARI
RUA CORIOLANO-REVERENDO, 1.081 - VILA DUBUS
Ref. Cadastral: 26.4.5.1713.111.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **23 de Setembro de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 168/2020

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

MOTOHARU FUNADA

RUA HEITOR GRAÇA, 433 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.1208.142.1

Auto N.º: 2.393

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 889,50UFM

Dt. Notif.: 31/08/2020

VIACAO MOTTA LTDA

RUA ANTÔNIO RODRIGUES, 1.024 EX 1051 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.715.262.1

Auto N.º: 2.399

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 4.650,00UFM

Dt. Notif.: 13/08/2020

VIACAO MOTTA LTDA

RUA SEBASTIÃO DE PAULA FREITAS, 235 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.715.42.1

Auto N.º: 2.398

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 1.002,81UFM

Dt. Notif.: 13/08/2020

VIACAO MOTTA LTDA

RUA SEBASTIÃO DE PAULA FREITAS, 225 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.715.82.1

Auto N.º: 2.394

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 30,00UFM

Dt. Notif.: 13/08/2020

Auto N.º: 2.395

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 450,00UFM

Dt. Notif.: 13/08/2020

VIACAO MOTTA LTDA

RUA ANTÔNIO FURTADO DE MIRANDA, 63 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.715.96.1

Auto N.º: 2.396

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 30,00UFM

Dt. Notif.: 13/08/2020

Auto N.º: 2.397

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 450,00UFM

Dt. Notif.: 13/08/2020

GERALDO AMANCIO DE OLIVEIRA SILVA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.585 EX 430 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.1308.75.1

Auto N.º: 2.392

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 1.050,00UFM

Dt. Notif.: 05/08/2020

-----tablet-----

TAINA PATRICIA FERRARI WITZEL

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 226 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3008.27.1

Auto N.º: 2.391/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 270,00 UFM

Dt. Notif.: 31/07/2020

CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA HYGINO LANGHI, 87 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref.Cadastral: 26.4.1.1709.289.1

Auto N.º: 2.390/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 450,00 UFM

Dt. Notif.: 25/08/2020

NAIR IZAURA NASCIMENTO DA SILVA

RUA JIRO MAHEZONO, 77 - JARDIM SÃO LUIZ

Ref.Cadastral: 30.1.6.1314.246.1

Auto N.º: 2.389/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 378,00 UFM

Dt. Notif.: 26/08/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **23 de setembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 168/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MARIA ILSE MIRANDA DE OLIVEIRA

RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 983 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1207.20.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEARO ASSISTENCIA FUNERARIA EIRELI

RUA GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 380 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.706.195.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEARO ASSISTENCIA FUNERARIA EIRELI

RUA JORGE-PASTOR, 1.289 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.706.205.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEARO ASSISTENCIA FUNERARIA EIRELI

RUA JORGE-PASTOR, 1.281 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.706.215.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEARO ASSISTENCIA FUNERARIA EIRELI

RUA JORGE-PASTOR, 1.273 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.706.225.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEARO ASSISTENCIA FUNERARIA EIRELI

RUA JORGE-PASTOR, 1.265 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.706.235.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SAMUEL JOSE CHESINE GOIS

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 821 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.902.164.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIA FRANCA

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 741 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.902.260.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO PAULO DE ALMEIDA LOPES

AVENIDA MIGUEL DAMHA, 163 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.602.181.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GRUPO WAF IMOVEIS PART. E EMPREEND. LTDA

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.538 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.602.413.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXITO PP ADM BENS E EMPREEND. LTDA

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.558 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.602.433.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RGJ ENCADERNACAO LTDA

AVENIDA MIGUEL DAMHA, 223 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.602.484.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBERTO SHINHITI NAKATA

AVENIDA MIGUEL DAMHA, 357 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.110.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBERTO SHINHITI NAKATA

AVENIDA MIGUEL DAMHA, 381 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.128.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JORGE LUIS GERMANOVIX

RUA RAMEZ BUCHALLA, 15 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.798 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.677.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO LAWRENCE ORTIGOSA

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.752 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.723.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAUL AUDI JUNIOR

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.734 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.743.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ANTONIO DA SILVA

RUA SURAIÁ MELEM, 50 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.92.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



PAULO CEZAR DA COSTA LEITE

AVENIDA DO VEREADOR, 122 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1712.84.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA VITORIA DELATORRE LEITE

AVENIDA DO VEREADOR, 136 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1712.98.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRUNO CHIANTARETTO

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 244 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1714.193.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VERA TAVARES DA SILVA

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 173 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1812.265.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LABORATORIO DE ANLISES C. MARLENE SPIR

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 157 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1812.281.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE LUIZ COSTA FRANCO

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 141 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1812.297.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVELYSE OLIVEIRA VENTURIN

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 125 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1812.306.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO SILVA MARIM

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.601 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1910.102.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVANDRO LUIS STADELLA BERNARDES

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 22 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1910.147.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVANDRO LUIS STADELLA BERNARDES

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 38 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1910.163.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVOLUCAO ADMINISTRACAO E PARTIC LTDA

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 54 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1910.179.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVOLUCAO ADMINISTRACAO E PARTIC LTDA

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 70 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1910.225.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BERNARDO BONGIOVANI

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.614 EX 4622 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1305.368.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MIRABOU ADM DE BENS E PART LTDA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.450 EX 4456 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1506.375.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----TABLET-----

EVERTON SALES DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 226 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3008.21.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **23 de setembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Atos Oficiais

Decretos



GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 31.225/2020

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Valdimea Souza Nepomuceno de Lima, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 14.701/2019, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora VALDIMEA SOUZA NEPOMUCENO DE LIMA, efetiva no cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de cozinheira, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



**GOVERNO DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 31.226/2020

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Marina Fluminian Peruzzi da Silva, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 5.372/2019, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora MARINA FLUMINIAN PERUZZI DA SILVA, efetiva no cargo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de serviços gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 31.236/2020

Exonera Assistente Técnico.

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 24 de setembro de 2020, a Senhora **LUCIMAR TORRES SANCHES RIBEIRO** do cargo em comissão de Assistente Técnico, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de setembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Portarias



PORTARIA Nº 588/2020

Em 21 de setembro de 2020.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 8.480, de 4 de agosto de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal MARIA ANGÉLICA LOPES FREITAS, nomeada em 1º de fevereiro de 1994, no cargo efetivo de Professor III, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 10.760-3, PIS/PASEP: 1.217.832.576-0, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2020, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 15 de maio de 2015;
- III -** carga suplementar, por determinação judicial, conforme o processo nº 1016033-96.2019.8.26.0482, a partir de outubro de 2014.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 589/2020

Em 21 de setembro de 2020.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 7.646, de 14 de julho de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal MARLI APARECIDA GAMEIRO, nomeada em 16 de abril de 2003, no cargo efetivo de Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 15.771-6, PIS/PASEP: 1.700.460.524-6, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de setembro de 2019, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 5 de março de 2011;
- III -** adicional de nível universitário, por determinação judicial, conforme o processo nº 1272/2008, a partir de 1º de julho de 2014.

CUMPRASE.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

TERMO DE CONTRATO 22/2020

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: ROSELAINÉ RIBEIRO DA SILVA

Processo Administrativo 26/2020; OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o coworking no bloco C da Fundepi, conforme Chamamento Público 04/2020. VALOR: R\$ 15.000,00. VIGÊNCIA: 17/08/2020 a 17/08/2025. ASSINATURA: 17/08/2020.



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

TERMO DE CONTRATO 34/2020

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: INSTITUTO EDUCACIONAL EUESTUDANTE.COM EIRELI

Processo Administrativo 26/2020; OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o coworking no bloco C da Fundepi, conforme Chamamento Público 04/2020. VALOR: R\$ 37.800,00. VIGÊNCIA: 25/08/2020 a 25/08/2025. ASSINATURA: 25/08/2020.



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

TERMO DE CONTRATO 35/2020

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: LUÍS HORÁCIO RAMOS ISIQUE

Processo Administrativo 26/2020; OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o coworking no bloco C da Fundepi, conforme Chamamento Público 04/2020. VALOR: R\$ 37.800,00.

VIGÊNCIA: 25/08/2020 a 25/08/2025. ASSINATURA: 25/08/2020.



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

TERMO DE CONTRATO 36/2020

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: PEDRO DOWER DE MELO 43824743884

Processo Administrativo 26/2020; OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o coworking no bloco C da Fundepi, conforme Chamamento Público 04/2020. VALOR: R\$ 2.500,00.

VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 28/08/2025. ASSINATURA: 28/08/2020.



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 141/2012, ARTIGO 36º, § 5º).

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Dr. Valmir da Silva Pinto, conforme exigência da Lei Complementar 141/2012, artigo 36º, § 5º, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2020, para prestação de contas que será realizada no dia 30 de Setembro de 2020 (quarta-feira) as 09:00 horas, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 30.874/2020 e será transmitida ao vivo pela internet, através do link <https://www.youtube.com/watch?v=oCE0-Yhwyc&feature=youtu.be>. A documentação pertinente ao assunto está disponível no link <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacoes.xhtml?uni=2>

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2020.

Dr. VALMIR DA SILVA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – PP.



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMAS PROT. SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE	22/09/2020	61.137,00
FMAS PROT. SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE	22/09/2020	27.946,00
FMAS PROT. SOCIAL BÁSICA	22/09/2020	30.439,61

Presidente Prudente, 23 de Setembro de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Município de Presidente Prudente Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) ART. 9º, Parágrafo 4º, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2020

JOSÉ NIVALDO LUCHETTI, Secretário de Finanças, do Município de Presidente Prudente - SP convida a população em geral para participar da Audiência Pública, por videoconferência, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, Art. 9º, parágrafo 4º, que será realizada no dia 29 de setembro de 2020, das 9h às 10h, transmitida ao vivo pela internet, na conta oficial do Município de Presidente Prudente na plataforma "YouTube" e poderá ser acessado nos endereços eletrônicos www.prudentedigital.com.br/audiencia ou

www.presidenteprudente.sp.gov.br

O material para acompanhamento estará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETTI
Secretário de Finanças

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200
Centro - CEP: 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Outros Atos

Diversos

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETO” - FUNDEPI
A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETO” - FUNDEPI, através da sua Comissão de Licitações, COMUNICA a
qualificação das participantes: VERIDIANA CRISTINA BERBEL na modalidade Escritório Virtual cujo
valor de proposta foi R\$ 500,00/ano; LECHAN COLARES SANTOS na modalidade Residente
Mezanino, cujo valor de proposta foi R\$250,00/mês; VICTOR MATTOS MARANGONI 442.378.618-
48, SANTOS na modalidade Residente Mezanino, cujo valor de proposta foi R\$250,00/mês; referente ao
edital de Chamamento Público 04/2020, em cumprimento aos itens 4.6.1 e 5 do edital
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de Setembro de 2020
Bruno José Garcia Carnelóss – Diretor Presidente -FUNDEPI

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: quinta-feira, 24
de setembro de 2020
07:59:11

